

INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE SÃO PAULO DA USP

EDITAL IMTSP/ACAD/001/2012 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor do Instituto de Medicina Tropical de São Paulo, Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo, em sessão realizada em 10 de abril de 2012, estarão abertas, pelo prazo de 10 dias, de 16/04/2012 a 25/04/2012, as inscrições para contratação de 01 (hum) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.423,29 (hum mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto a Diretoria Técnica-Científica.

1. – A Comissão Julgadora será composta, segundo indicação do Conselho Deliberativo do IMTSP, da seguinte forma:

Membros Titulares: Prof. Dr. Heitor Franco de Andrade Jr. – Professor Associado da FMUSP; Prof. Dr. Expedito José de Albuquerque Luna – Professor Doutor do IMTSP/USP; Prof. Dr. Jorge Simão do Rosário Casseb – Professor Doutor do IMTSP/USP.

Membros Suplentes: Prof.^a Dr.^a Hiro Goto – Professora Associada da FMUSP; Prof. Dr. Paulo Cesar Cotrim – Professor Doutor da FMUSP; Prof.^a Dr.^a Gerusa Maria Figueiredo – Professora Doutora do IMTSP/USP.

2. – As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração na Diretoria Técnica Administrativa do IMTSP/USP - Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470, Prédio I, sala 14, Cerqueira César, São Paulo, SP, das 9H às 12H e das 14H às 16H - devendo o candidato apresentar:

I - Requerimento endereçado ao Diretor do IMTSP/USP, contendo dados pessoais (nome, RG, CPF, telefones residencial e celular, endereços residencial e eletrônico), solicitando a inscrição no Processo Seletivo;

I – Cópia de documento de identificação (RG);

II – Cópia de prova de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

III - Cópia do título de eleitor e do comprovante de votação nos dois turnos da última eleição, ou cópia da prova de pagamento da respectiva multa ou da devida justificativa;

IV – Seis cópias do memorial no qual o candidato deverá referir os trabalhos publicados, as atividades desempenhadas pertinentes ao processo seletivo, bem como as demais informações que permitam avaliação de seus méritos. A documentação que comprova as informações contidas no memorial deverá ser entregue em uma única via, no ato da inscrição;

V – Prova de que é portador do título de doutor outorgado pela USP ou por ela reconhecido, ou de validade nacional.

2.1 - Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu RG e os documentos do candidato acima descritos, além de procuração simples firmada pelo candidato.

3. – O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. – Atribuição da função:

Ministrar a disciplina IMT0001 - Conceitos em Saúde Internacional e em Viagens.

5. – O Programa do Processo Seletivo, aprovado pelo Conselho Deliberativo do IMTSP, é o seguinte:

1. Saúde Internacional, história e situação atual;
2. Doenças agudas transmitidas por contato interpessoal no turismo;
3. Doenças sexualmente transmissíveis e o turismo;
4. Doenças transmitidas pela água e alimentos em viagens e em saúde internacional;
5. Doenças de transmissão por contato com solo ou com o ambiente e o viajante;
6. Doenças de transmissão vetorial e seu controle em viagens e transporte;
7. Transporte seguro de viajantes especiais, os tipos de viajantes e viagens e seu risco sanitário específico;
8. Impacto de conflitos e desastres naturais sobre o turismo e os turistas;
9. Legislação sanitária internacional e imunizações e profilaxia de doenças para viajantes;
10. O risco de saúde em hospedagem e as doenças relacionadas ao tipo de turismo, acidentes e outros;
11. Importação de doenças por viajantes e turistas;
12. O turismo receptivo e a oferta sanitária ao viajante ou turista.

6. – A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em duas fases, sendo a primeira constituída de prova escrita de caráter eliminatório.

6.1 – O candidato que obtiver nota menor do que 7,0 (sete), da maioria dos membros da Comissão Julgadora, estará eliminado do processo seletivo.

6.2 - A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita eliminatória.

7. – A prova escrita versará sobre o programa base do processo seletivo e será realizada de acordo com o disposto pelo artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8. – Os candidatos aprovados na primeira fase, farão a segunda fase do processo seletivo, que será constituída por:

- julgamento do memorial com prova de arguição (peso 4);

- prova didática (peso 6).

9. – O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

§ 1º - No julgamento do memorial, a comissão deverá apreciar:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e dignidades universitárias.

§ 2º - Finda a arguição de todos os candidatos, a comissão examinadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

10. – A prova didática realizar-se-á de acordo com o disposto no artigo 137 do Regimento Geral da USP:

I - a comissão julgadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV - a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta;

V - a prova didática será pública.

§ 1º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

11. – O (s) candidato (s) deverá (ão) comparecer no dia 14/05/2012 às 7h30min na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470, Prédio I, Anfiteatro Carlos Chagas, Cerqueira César, São Paulo, SP para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

12. – O resultado do processo seletivo será homologado pelo Conselho Deliberativo do IMTSP.

13. – A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2012, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5872 de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060 de 27/2/2012 podendo ser prorrogada, desde que a soma dos períodos não ultrapasse dois anos.

14. – Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. – São condições de admissão:

Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria Técnica Administrativa do IMTSP da USP no endereço supracitado.